AC. EM CÂMARA

(05) ISENÇÃO DE IMT -ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.a:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-"PROPOSTA – Atribuição do Benefício de Isenção de IMT (Imposto Municipal sobre Transações ONEROSAS DE IMÓVEIS) - ALUMIBARROS, CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A Alumibarros, Caixilharia em Alumínio, Ld.a, com sede no Lugar de Reinas, Fração B -Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo, contribuinte n.º 505824680, empresa com atividade de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, pretende expandir o seu negócio, tendo, para isso adquirido um espaço para fazer face ao aumento do volume de negócios previsto. A empresa atua no mercado interno com 76,6% do volume de negócios, no comunitário com 15,50% e no extra comunitário com 7,82%. Para tal, pretendem adquirir um terreno com a área de 4.860,00 m2, sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva – I fase, freguesia de São Romão do Neiva, com a descrição 1487 e artigo urbano n.º 1083. Este novo projeto prevê um investimento total de € 195.000,00 e a criação de 3 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 17.550,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um terreno com a área de 4.860,00 m², sito em Lugar de Reinas, Zona Industrial de Neiva - I fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número1487 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Romão de Neiva sob o artigo 1083. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

9 de Junho de 2017